



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

LEI Nº 3.454, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 788.476,05** conforme segue:

08.002.0010.0302.0017.2049 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISCOPAR

3337230 -1000 - Material de Consumo.....	R\$	26.000,00
3337232 -1000 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita.....	R\$	5.000,00
3337233 -1000 - Passagens e despesas com locomoção.....	R\$	40.000,00
3337239 -1000 - Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R\$	717.476,05

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a redução de dotação orçamentária:

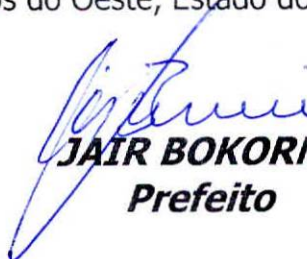
08.002.0010.0302.0017.2049 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISCOPAR

3337170 -1000- Rateio pela participação em consorcio	R\$	788.476,05
--	-----	------------

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito